



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

Handwritten signature

L E I N. 044/92

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara do Município de Angatuba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a abrir um crédito adicional suplementar à Lei Municipal n. 022/92, de 04/06/92, para pagamento de amortização de parcelamento de dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (I.N.S.S.), na seguinte classificação orçamentária.

4351.00-3.08.0331.052 - Amortização da Dívida Contratada
= Cr\$ 200.000.000,00

Artigo 2. As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão cobertas com recursos provenientes do excesso de arrecadação a verificar-se no corrente exercício.

Artigo 3. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 20 DE OUTUBRO DE 1992

Signature of Lelio Moura
LÉLIO MOURA
- Prefeito Municipal -

Handwritten initials
Publicada aos 20/10/1992

MARIA REGINA PEREIRA
- Assessor Técnico -

